



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 1º Processo Seletivo de Estagiários de 2022 para contratação de estagiários de nível superior, de graduação e pós-graduação, nas condições e características a seguir:

1 OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

2 DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A comissão de heteroidentificação será composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 11.4 do Edital de Abertura nº 08, de 04/10/2022.

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme constante do item 4 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados no item 4 deste edital.

3.1.1.2 As entrevistas que forem ser realizadas em formato telepresencial, serão realizadas por meio do aplicativo ZOOM, através do link: <https://mpf-mp-br.zoom.us/j/84330007619>

3.1.1.2.1 Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.1.2.1.1 Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.1.1.3. A cada candidato(a) será concedida a tolerância máxima de 10 (dez) minutos a contar do horário estabelecido para sua entrevista. Após essa tolerância, não será possível o(a)

candidato(a) realizar a entrevista e será considerado(a) REPROVADO(A) pela Comissão de Heteroidentificação.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

3.2.1 O(A) candidato(a) que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento, deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

3.9.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção.

3.11 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.12 O(A) candidato(a) que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro(a) não confirmada.

3.13 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação será eliminado do certame.

3.14 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.15 O resultado da banca de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>, no dia **16/12/22**, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.16 Caberá recurso da decisão da Banca de Heteroidentificação até o dia **19/12/22**.

3.16.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado.

3.16.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.17 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.18 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

3.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.20 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>

3.21 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4 DO CRONOGRAMA

DATA	NOME	LOCAL	HORA
15/12/22	UBIRATAN SARDINHA JUNIOR	SEDE DA PR/PA (Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal, Belém/PA)	09h
15/12/22	RENATA RODRIGUES SALDANHA	SEDE DA PR/PA (Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal, Belém/PA)	09h20min
15/12/22	GABRIEL AUGUSTO DOURADO DOS SANTOS FERREIRA	SEDE DA PR/PA (Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal, Belém/PA)	09h40min
15/12/22	IARA MARIA SILVA CAMPOS	SEDE DA PR/PA (Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal, Belém/PA)	10h
15/12/22	LEANDRA LIMA DE SOUZA	SEDE DA PR/PA (Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal, Belém/PA)	10h20min
15/12/22	RONALD SOUZA DA SILVA	SEDE DA PR/PA (Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal, Belém/PA)	11h40min
15/12/22	JONATAS DA SILVA SILVA	VIA ZOOM https://mpf-mp-br.zoom.us/j/84330007619	13h
15/12/22	MARIA CECILIA TRAJANO LIMA	VIA ZOOM https://mpf-mp-br.zoom.us/j/84330007619	13h20mim
15/12/22	KAROLAYNE DE MELO BARROS	VIA ZOOM https://mpf-mp-br.zoom.us/j/84330007619	13h40mim
15/12/22	KAUAN ALMEIDA SOZINHO	VIA ZOOM https://mpf-mp-br.zoom.us/j/84330007619	14h

DATA	EVENTO	LOCAL
16/12/22	Data provável do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
20/12/22	Análise dos recursos pela Comissão recursal	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
21/12/22	Data provável do resultado final do procedimento de heteroidentificação	https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco